



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/07/2016, Edição nº 4334, Página nº 2

### DECRETO Nº 3.594/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 655,39 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC.DE AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	543,63
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	111,76
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>655,39</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC.DE AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	655,39
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>655,39</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito